



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 001/2023 – SEMSA

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, decide tornar público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação por prazo determinado para as funções correspondentes aos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme a Lei Municipal nº 4.249, de 17 de dezembro de 2002, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.251, de 29 de junho de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 900, de 06 de dezembro de 2023;

1.2. Este PSS destina-se à contratação por prazo determinado para as funções previstas na tabela do Anexo I deste Edital, ficando as contratações condicionadas à disponibilidade orçamentária financeira da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do certame.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital. As impugnações/recursos deverão ser encaminhadas através do e-mail (**recurso.pss.semsa@gmail.com**), no prazo estabelecido no Anexo VII – Cronograma, deste Edital.

1.3.2. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), dados pessoais, resultados preliminares e finais e o envio de comunicados por e-mail cadastrado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar as publicações oficiais, comunicações, retificações e convocações, durante todo o período de validade deste certame:

1.5.1. A publicidade oficial deste certame dar-se-á no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas (E-DOMP) disponível no link: <https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>;

1.5.2. Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de

inscrição, etc.) e resultados (pontuação e classificação) no meio acima referido. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

1.5.3. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

1.5.4. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretará a sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

1.6. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.7. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por uma única vez, por igual período;

1.8. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação observando as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD;

1.9. O contrato será firmado de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 4.249, de 17 de dezembro de 2002, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.251, de 29 de junho de 2023.

1.9.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da Administração Pública;

III - pelo não cumprimento do prazo estipulado no item 16.6, deste Edital;

IV - por iniciativa do contratado.

1.9.2. A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

2. DAS COMISSÕES:

2.1. O Chefe do Poder Executivo nomeará membros para compor a Comissão Organizadora e a Comissão Examinadora do PSS.

2.2. Comissão organizadora que será responsável pela realização do certame e terá as seguintes atribuições:

2.2.1. Solicitar da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA as informações e materiais necessários ao desempenho de suas funções;

2.2.2. Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo de seleção, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o certame;

2.2.3. Divulgar amplamente as normas editalícias;

2.2.4. Elaborar os Editais, cronogramas e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;

2.2.5. Receber e analisar as impugnações ao Edital ou outros documentos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;

2.2.6. Fornecer dados ou informações aos órgãos de controle interno e externo e demais entidades, quando solicitado;

2.2.7. Receber, examinar e responder os pedidos de impugnações ou recursos relacionados à fase de análise curricular;

2.2.8. Homologar o resultado definitivo do certame.

2.3. Comissão Examinadora será encarregada de promover, coordenar e efetivar os procedimentos quanto à análise curricular dos candidatos e poderá ter outras atribuições, entre elas:

2.3.1. Fornecer dados ou informações aos órgãos de controle interno e externo e demais entidades, quando solicitado;

2.3.2. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos de acordo com as regras contidas neste Edital;

2.3.3. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital;

2.3.4. Cumprir com o cronograma disposto neste Edital;

2.3.5. Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos e apresentar a respectiva lista de classificados e aprovados à Comissão Organizadora.

2.4. O ato administrativo que nomear as Comissões poderá conceder outras atribuições ou competências;

2.5. A execução das atividades das Comissões pelos servidores públicos do quadro geral de provimento efetivo será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada;

2.6. A Comissão Organizadora poderá convocar a Comissão Examinadora para auxiliar na análise e julgamento dos recursos relacionados à fase de análise curricular.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72.

3.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino.

3.5. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da contratação.

3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada em exame médico admissional.

3.7. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado e possuir, na data da contratação, os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

3.8. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/função/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro e na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.9. Apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica, conforme relacionados no Anexo VI deste edital. Os exames médicos originais deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário. Os exames e os laudos deverão ter no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do exame.

3.10. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência. Sua deficiência deverá ser compatível com a função pretendida.

3.11. O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido por Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA.

3.12. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no Anexo VI deste edital, não será admitido, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação médica, não se encontrar em condições de saúde compatível com a função a qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames previstos no Anexo VI deste edital.

3.14. Durante a fase de habilitação e conforme agendamento, o candidato convocado será encaminhado para a realização da Avaliação Médica Oficial com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura de Parauapebas/PA.

3.15. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

3.16. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

3.17. Os exames entregues serão avaliados por Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura de Parauapebas/PA, em complementação ao exame clínico e os casos em que o Médico do Trabalho julgar necessário serão encaminhados para a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

3.18. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para a função pretendida, conforme os ditames da Ética Médica.

3.19. Durante a Avaliação Médica:

3.20. O Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA poderá solicitar exames complementares, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica. Outros exames e laudos especializados poderão ser solicitados pelo médico examinador se o mesmo julgar necessário na avaliação de aptidão de candidato, como por exemplo nos seguintes casos: laudo do oftalmologista se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo do otorrinolaringologista se houve alteração no exame de audiometria, laudo do cardiologista se alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se alteração no RX de coluna entre outros.

3.21. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA poderá solicitar, a critério da equipe de avaliação médica, e se julgar necessário, exames complementares, e, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, outros exames/laudos especializados.

3.22. A não comprovação de quaisquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a contratação do candidato.

3.23. O candidato somente será contratado se for considerado apto na Avaliação Médica Oficial, de caráter eliminatório.

3.24. O candidato considerado inapto ou inapto temporário na Avaliação Médica Oficial estará impedido de ser contratado.

3.25. O candidato convocado para a Habilitação, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado,

desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual o candidato concorre.

4.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do Processo Seletivo e o mesmo percentual das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, quando couber.

4.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada função, conforme Anexo I deste Edital, e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, para a função a qual concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas a partir da vigésima primeira (21, 41,...).

4.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo, ou em caso de não enquadramento como PcD pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão informar no formulário de inscrição disponível no Anexo III, no período de inscrição relacionado no Anexo VII deste edital.

4.6. Após período de inscrição relacionado no Anexo VII, será publicado no site da prefeitura de Parauapebas na página da Transparência Concursos, disponível no link: <https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/>, a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de recurso no prazo estabelecido conforme Anexo VII.

4.7. As **PcD`s** participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios de aprovação.

4.8. As **PcD`s** convocadas no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar obrigatoriamente o laudo médico original quando da habilitação na função pretendida.

4.9. As **PcD`s** convocadas no Processo Seletivo Simplificado serão submetidas, antes da contratação, à Avaliação Médica com o Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e posteriormente serão encaminhados para Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para ocupação da função pretendida.

4.10. Após perícia, se favorável, será o candidato contratado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.11. As **PcD`s** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

4.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os vencimentos base de cada função ofertada neste PSS estão dispostos no Anexo I deste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados no presente certame poderão realizar plantões e sobreavisos, conforme disposto na Lei Municipal n.º 4.540 de 22 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.135/2003 e demais alterações posteriores.

5.3. Para os profissionais que se candidatam às vagas da Atenção Primária à Saúde-APS, cuja lotação for em unidades de estratégia de saúde da família, a carga horária será de 40 horas semanais, conforme regulamenta a Portaria de Consolidação SAPS n.º 01 de 02 de

junho de 2021, bem como as Portarias de Consolidação n.º 02 e n.º 06 de 2017, sendo devido o vencimento em dobro, conforme previsto no artigo 10, §1º, da Lei nº 4.249/02.

5.3.1. O limite remuneratório dos contratados com base no presente Edital observará o subsídio devido ao chefe do Poder executivo municipal, conforme previsto no inciso XI, do artigo 37, da CF/88.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições de cada função estão descritas no Anexo I – Tabela de Funções deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer somente *on-line*, no período estipulado no Anexo VII - Cronograma, através do endereço eletrônico/e-mail **(inscricao.pss.semsa.pmp@gmail.com)**.

7.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo III deste Edital e descrever qual a função e lotação que deseja concorrer, observada a oferta de vagas conforme Anexo I deste edital.

7.2.1. O candidato que desejar concorrer as vagas para a função de médico deverá descrever, além da função, a especialidade, sendo vedada a dupla inscrição em outras especialidades.

7.3. É vedada a dupla inscrição neste PSS. O candidato que se inscrever em mais de uma função entre as especialidades será válida, dentre todas as inscrições apenas a última inscrição cadastrada no e-mail, sendo as demais descartadas.

7.3.1. O candidato não poderá editar, anexar novos documentos, trocar a função, ou ainda, cancelar a inscrição após enviada.

7.3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3. O candidato deverá anexar:

I. Formulário de Inscrição (Anexo III);

II. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo V);

III. Documentação comprobatória exigida conforme o pré-requisito do Anexo I;

IV. Documentação para fins de pontuação conforme Anexo II;

VI. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD (Anexo VIII).

7.4. Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, anexada preferencialmente em um único arquivo.

7.5. O candidato deverá colocar no campo “assunto” do e-mail o nome da função e lotação a qual deseja concorrer. Exemplo: Médico Clínico Geral – APS.

7.6. É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

7.7. É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível e sem rasuras para fins de pontuação.

7.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

7.9. Após o recebimento da inscrição o candidato receberá a confirmação no e-mail cadastrado.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos dos critério da análise curricular, conforme descrito no Anexo II, deste Edital.

8.2. O candidato que obtiver nota 0 (zero) no somatório de pontos dos títulos e da experiência comprovada será eliminado do certame.

8.3. A pontuação máxima a ser concedida a cada candidato será de 20 (vinte) pontos.

9. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

9.1.1. Somente serão pontuados os Títulos de Especialização reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC.

9.1.2. Somente serão pontuados os certificados de conclusão de curso de Pós-graduação diversa da área de concorrência do candidato em nível de Especialização *Lato Sensu*;

9.1.3. Serão pontuados os certificados de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização *Stricto Sensu* **na área relacionada ao cargo de atuação ou outra na área da saúde.**

9.1.4. NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) que sejam exigidos como pré-requisitos para a função;**
- d) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação;
- e) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- f) de cursos não concluídos;
- g) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação;

10. DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA

10.1.1. Para fins de apuração da pontuação por experiência, serão considerados os períodos comprovados que atestem a experiência especificamente no exercício do cargo/atuação pretendido e local de lotação.

10.1.2. NÃO serão pontuados para comprovação de experiência:

- a) Períodos trabalhados de forma concomitantes, que serão contabilizados uma única vez;
- b) Os períodos trabalhados nas funções de bolsista, pesquisador e estagiário, remunerados ou não, os períodos trabalhados durante a formação acadêmica, **exceto Residências em Saúde, e a experiência em docência na área da saúde.**

Declarações firmadas pelo próprio candidato, auto-declaração e currículo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

11.2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) maior pontuação por títulos (nível superior);
- c) maior tempo comprovado de atuação na rede pública de saúde;
- d) maior pontuação (meses) de experiência comprovada;
- e) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

11.3. O resultado preliminar classificatório final será publicado no site da prefeitura de Parauapebas na página da Transparência Concursos, disponível no link:

<https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/>, quando concluída a conferência e a avaliação de todas as documentações, no período constante no Anexo VII.

11.3.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar classificatório final no período constante no Anexo VII deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico/e-mail (recurso.pss.semsa@gmail.com), nos períodos constantes no Anexo VII deste edital.

12.2. Os recursos **DEVERÃO** ser elaborados conforme modelo do Anexo IV deste Edital, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente e conter os dados pessoais do candidato, função e lotação;

b) o pedido de recurso deverá ser encaminhado através do email informado pelo candidato quando realizou seu cadastrado nesse processo seletivo.

12.3. Para análise dos recursos não serão considerados documentos complementares encaminhados fora do prazo de inscrição

12.4. Não será recebido o pedido de recurso que não estiver em conformidade com o item 12.2 deste Edital;

12.5. O resultado do recurso será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

12.6. Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

12.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

12.9. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Parauapebas/PA, que determinará a publicação definitiva de aviso em Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no Portal da Prefeitura de Parauapebas/PA e na página da Transparência Concursos, disponível no link: <https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/> onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, classificado dentro da quantidade de vagas ofertadas, será convocado de acordo com a Lei Municipal nº 4.249/2002, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.251/2023, durante o período de validade do Processo Seletivo, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A convocação oficial será feita por meio de publicação em Diário Oficial do Município, disponível no Portal da Prefeitura de Parauapebas/PA. Caso não tenha interesse em assumir a função, quando da convocação, o candidato deverá assinar Termo de Desistência, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da data da

convocação, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o candidato eliminado do Processo Seletivo.

14.2.1. Caso haja a recusa do candidato em assinar o Termo de Desistência, durante o prazo estabelecido no item 11.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”.

14.2.2. Caso o candidato não compareça dentro do prazo estabelecido no item 11.2 será eliminado do Processo Seletivo.

14.3. Aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado não é assegurado o direito à admissão imediata na função pública. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e até o número de vagas ofertadas neste edital e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não convocados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, não é assegurado o direito a admissão na função pública, mas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes, à demanda da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e à disponibilidade financeira e orçamentária.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Durante a fase de habilitação, o candidato convocado deverá apresentar os documentos (que devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário), Originais e Cópias:

- a) Será obrigatório a apresentação da Carteira de Identidade, com emissão até 10 (dez) anos;
- b) Comprovante da Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão de Nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua (**não será aceito contracheque**);
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- g) Comprovante de Endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato. Se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração;
- h) Certificado ou Diploma de graduação acompanhado de Histórico Acadêmico, que comprove a formação exigida para o cargo;
- i) Certificado ou Diploma de Pós-Graduação acompanhado de Histórico, que comprove a formação exigida para o cargo;
- j) Documento de Registro no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM;
- k) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para as funções de Médico Especialista, caso tenha;
- l) 01 (uma) Foto 3x4, atual;
- m) Cartão do Banco do Bradesco (Conta Corrente), caso tenha;

n) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo/função, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor.

o) Certidão Negativa: Polícia Federal – disponível no portal da Instituição;

p) Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) - disponível no portal da Instituição;

q) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível no portal da Instituição ou no fórum local onde reside o candidato;

r) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;

15.2. Preencher as seguintes declarações fornecidas durante a fase de habilitação: Bons Antecedentes; Bens e Valores; Acumulo de Cargo/Função Público; Vínculo Previdenciário; Pis/Pasep; Autorização para Depósito/Abertura de Conta Bancária; Autodeclaração Étnico-Racial (Lei Federal nº 14.553/2023) e Formulário de Cadastro de E-mail.

15.2.1. A Administração poderá solicitar o preenchimento de outros formulários e declarações a fim de atender ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos trabalhistas, fiscais e de controle, no que diz respeito à atualização e exatidão das informações funcionais.

15.3. Durante a entrega documental, os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica com o psicólogo indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, conforme agendamento.

15.4. Durante a entrega documental, os candidatos serão convocados para Avaliação Médica com o Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, conforme agendamento.

15.5. Caso possua outro vínculo com o serviço público e queira acumular cargo/função, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo convocado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo/função ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

15.6. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 15.1 deste Edital, mediante protocolo, em local, data e horário a ser indicado no ato da convocação.

15.7. A não apresentação dos documentos conforme item 15.1 deste Edital, de forma correta e completa dentro dos prazos estabelecidos, impedirá a contratação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação se dará nos termos da Lei Municipal nº 4.249/2002, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.251/2023, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por uma única vez, por igual período, acompanhado da devida justificativa.

16.2. O candidato que assumir a vaga e pedir demissão sem cumprimento do prazo previsto no contrato de trabalho precisará informar formalmente (via requerimento geral padrão) tal decisão à administração pública municipal com antecedência de pelo menos 30 dias.

16.3. A convocação do candidato classificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas, após a homologação do Edital e de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

16.4. O candidato convocado deverá assumir a vaga na unidade de saúde para a qual foi convocado. Não sendo permitido a troca de unidade por interesse do candidato.

16.5. Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação e admissão imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação/homologação e

publicações, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no Edital será eliminado do certame.

16.6. Caso o Conselho de Classe do profissional não seja do Estado do Pará, o mesmo terá o prazo de 90(noventa) dias para regularizar;

16.7. A exigência disposta no do item 16.6, aplica-se aos profissionais que tem conselho de classe.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 1(um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.2. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

17.3. O processo de convocação e admissão dos candidatos classificados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público e dependerão da disponibilidade orçamentária financeira da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do certame.

17.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

17.5. Fica o Presidente da Comissão Organizadora autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo simplificado;

17.6. Fica eleito o foro da Comarca de Parauapebas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

17.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 08 de dezembro de 2023.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas

ANEXO I TABELA DE FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR							
FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITO	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO	Clínico Geral	26	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias e todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, bem como demais atribuições previstas pela Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Pediatria	02	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.

					comprovada de, no mínimo, 06 meses.		
MÉDICO	Psiquiatria	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Ginecologia e Obstetrícia	02	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Ultrassonografia	02	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato</i>	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes;

					<i>Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Angiologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Policlínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Cardiologia	03	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Policlínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.

MÉDICO	Cirurgia Geral	02	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Cirurgia Pediátrica	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Dermatologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.

							<ul style="list-style-type: none"> • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Endocrinologia	02	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Gastroenterologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Ginecologia e Obstetrícia	05	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de,	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como

					no mínimo, 06 meses.		realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Mastologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Neurologia	03	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Oncologia Clínica	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico

					comprovada de, no mínimo, 06 meses.		do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; <ul style="list-style-type: none"> • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Ortopedia	03	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Otorrino-laringologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Pediatria	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e

					experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.		<p>outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Pneumologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Proctologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Reumatologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação,	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação;

					Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.		<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Ultrassonografia	03	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Urologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. Deve ser utilizada como referência a literatura para o serviço de saúde a seguir segundo a área de concorrência do candidato: • Policlínica - Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Infectologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação;

					MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.		<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Neuropediatria	02	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Centro Especializado em Reabilitação - CER	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • CER – Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual de 2020.
MÉDICO	Ortopedia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Centro Especializado em Reabilitação - CER	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • CER – Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual de 2020.
MÉDICO	Psiquiatria Infantil	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes;

					reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.		<ul style="list-style-type: none"> Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, lei federal n.º 10.216, de 06 de abril de 2001.
MÉDICO	Psiquiatria	04	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, lei federal n.º 10.216, de 06 de abril de 2001.
MÉDICO	Ginecologia e Obstetrícia	03	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Unidade Móvel de Saúde da Mulher – UMMS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Ultrassonografia	03	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro	Unidade Móvel de Saúde da Mulher – UMMS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física,

					no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.		<p>assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Clínico Geral	02	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Serviço de Atenção Domiciliar – SAD	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral. Deve ser utilizada como referência a literatura para o serviço de saúde a seguir segundo a área de concorrência do candidato: • SAD: Portaria n.º 825 de 25 de abril de 2016.
MÉDICO	Clínico Geral	06	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, certificado de curso PHTLS Vigente e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	<ul style="list-style-type: none"> • É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela unidade hospitalar, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico

							<p>assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros correlatos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º1010/GM, de 21 de maio de 2012.
MÉDICO	Clínico Geral	20	20h	8.304,25	<p>Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, certificado de curso ACLS Vigente e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.</p>	<p>Unidade de Pronto de Atendimento 24h – UPA Sebastião Barbosa da Silva</p>	<ul style="list-style-type: none"> • É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela unidade hospitalar, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros correlatos. • Portaria n.º 1010/GM, de 21 de maio de 2012, Portaria n.º 10/GM de 03 de janeiro de 2017.
MÉDICO	Clínico Geral	01	20h	8.304,25	<p>Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.</p>	<p>Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado – CTA/SAE Núbia Meneses</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.

MÉDICO	Infectologia	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado – CTA/SAE Núbia Meneses	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Pediatra	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado – CTA/SAE Núbia Meneses	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Clínico Geral	02	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Vigilância em Saúde (Serviço de Verificação de Óbito – SVO)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.
MÉDICO	Clínico Geral	06	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de,	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DIRCA	<ul style="list-style-type: none"> • É atribuição do médico Clínico Geral - regulador a análise técnica acerca do discernimento do grau presumido de urgência e prioridade para cada caso, sendo sua competência julgar e decidir sobre a gravidade, enviar recursos necessário ao atendimento, monitorar e orientar o atendimento, definir e acionar o serviço de destino do paciente, informar as condições e previsão de chegada, orientar e esclarecer ao solicitante todas as medidas tomadas,

					no mínimo, 06 meses.		inclusive dar aconselhamentos médicos, ter capacidade e experiência na assistência médica em urgência. Deve decidir sobre os meios disponíveis, recursos a serem mobilizados, destino do paciente, não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes, garantindo o atendimento nas urgências, em especial a chamada vaga zero, bem como todas as demais atribuições previstas pelas Portaria 2048/GM, de 05 de novembro de 2002 e Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
--	--	--	--	--	----------------------	--	---

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Odontólogo de Atenção Primária a Saúde	Ensino superior em Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	20	40h	8.776,06	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos; Realizar atividades em grupo na unidade básica de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atribuições comuns aos profissionais de Atenção Primária à Saúde, conforme legislação específica; Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas;

						<ul style="list-style-type: none"> • Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Farmacêutico -Bioquímico	Curso Superior de Farmácia-Bioquímica; Registro no respectivo conselho de classe;	5	30 h	5.850,71	SEMSA	<ul style="list-style-type: none"> • supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; • interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; • verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; • controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; • efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; • realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; • proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; • analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros, para controle da pureza, qualidade e atividade terapêutica; • realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; • proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados; • realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; • realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

						<ul style="list-style-type: none"> participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua profissão.
--	--	--	--	--	--	---

NÍVEL MÉDIO						
CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo;	28	40h	2.642,23	SEMSA	<ul style="list-style-type: none"> Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; Atender aos usuários do sistema municipal de saúde verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;

						<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; • Auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; • Lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório; • Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; • Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; • Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Técnico em Saúde Bucal de Atenção Primária a Saúde	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saúde Bucal - TSB; Registro no Conselho Regional de Odontologia.	20	40 h	3.105,43	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; • Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; • Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; • Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; • Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; • Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; • Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; • Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; • Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; • Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; • Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; • Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; • Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; • Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; • Processar filme radiográfico; • Selecionar moldeiras; • Preparar modelos em gesso; • Manipular materiais de uso odontológico; • Realizar atribuições comuns aos profissionais de Atenção Primária à Saúde, conforme legislação específica;

						<ul style="list-style-type: none">• Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas;• Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
--	--	--	--	--	--	---

ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Critérios de Pontuação para a função de Médico Especialista:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Escolaridade	Registro de Qualificação de Especialista – RQE na área de atuação. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	4,0 (quatro)
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)	1,5 (um e meio)
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	1,0 (um)
	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	1,0 (um)
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização***, com o mínimo de 40 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	0,5 (meio)
	Curso de ATLS.	1,0 (um)
	Curso de ACLS.	1,0 (um)
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.	- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou - cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.
	- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física,	

Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.	<p>com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Cópia autenticada em cartório ou de reconhecimento digital do contrato de prestação de serviços na função que concorre, para o caso de contratos de pessoa jurídica.</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Médico Clínico Geral: APS, CTA, SVO, SAD e DIRCA:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Escolaridade	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)	1,5 (um e meio) ponto por Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> *, até o máximo de 3,0 (três) pontos.
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	2,0 (dois) pontos.

	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	3,0 (três) pontos.
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização***, com o mínimo de 40 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	0,5 (meio) ponto.
	Curso de ACLS.	1,5 (um e meio) pontos.
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.	<p>- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.
Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.	<p>- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Cópia autenticada em cartório ou de reconhecimento digital do contrato de prestação</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.

	de serviços na função que concorre, para o caso de contratos de pessoa jurídica.	
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 02 (dois) Títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Médico Clínico Geral: SAMU

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Escolaridade	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)	1,5 (um e meio) ponto.
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	2,0 (dois) pontos.
	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	3,0 (três) pontos.
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização***, com o mínimo de 40 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	0,5 (meio) ponto.
	Curso de ATLS.	1,5 (um e meio) ponto.
	Curso de ACLS.	1,5 (um e meio) ponto.
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.	- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.

	- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.	
Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.	<p>- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Cópia autenticada em cartório ou de reconhecimento digital do contrato de prestação de serviços na função que concorre, para o caso de contratos de pessoa jurídica.</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Médico Clínico Geral: UPA

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as	1,5 (um e meio) pontos.

Escolaridade	especialidades exigidas no pré-requisito para a função)	
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	2,0 (dois) pontos.
	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	3,0 (três) pontos.
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização***, com o mínimo de 40 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	0,5 (meio) ponto.
	Curso de ATLS.	1,5 (um e meio) pontos.
	Curso de PHTLS.	1,5 (um e meio) pontos.
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.	<p>- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.
Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.	<p>- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.

	<p>que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Cópia autenticada em cartório ou de reconhecimento digital do contrato de prestação de serviços na função que concorre, para o caso de contratos de pessoa jurídica.</p>	
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Odontólogo de Atenção Primária à Saúde:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Escolaridade	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)	1,5 (um e meio) pontos por Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> *, até o máximo de 3,0 (três) pontos.
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	2,0 (dois) pontos.
	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	3,0 (três) pontos.
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização***, com o mínimo de 40 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	0,5 (meio) ponto, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.	- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre.	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.

	Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou - cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.	
Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.	- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou, - cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou, - Declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa , com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento , na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou, - Cópia autenticada em cartório ou de reconhecimento digital do contrato de prestação de serviços na função que concorre, para o caso de contratos de pessoa jurídica.	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 02 (dois) Títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 04 (quatro) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Farmacêutico-Bioquímico:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	1,5 (um e meio) pontos por Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> *

Escolaridade	Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)	até o máximo de 3,0 (três) pontos.
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	2,0 (dois) pontos.
	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	3,0 (três) pontos.
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização***, com o mínimo de 40 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	0,5 (meio) ponto, até o máximo de 2 (dois) pontos.
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.	<p>- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.
Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.	<p>- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou,</p> <p>- Declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.

	o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou, - Cópia autenticada em cartório ou de reconhecimento digital do contrato de prestação de serviços na função que concorre, para o caso de contratos de pessoa jurídica.	
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 02 (dois) Títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 04 (quatro) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Saúde Bucal de Atenção Primária à Saúde:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Escolaridade	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar de Nível Superior completo, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	2,5 (dois e meio) pontos.
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	3,0 (três) pontos.
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização**, com o mínimo de 20 (vinte) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	1,5 (um e meio) pontos, até o máximo de 4,5 (quatro e meio) pontos.
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.	- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou - cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.

	nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.	
Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.	<ul style="list-style-type: none"> - cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou, - cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou, - Declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; ou, - Cópia autenticada em cartório ou de reconhecimento digital do contrato de prestação de serviços na função que concorre, para o caso de contratos de pessoa jurídica. 	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 03 (três) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento/extensão e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Quantidade de filho menor de 18 anos: _____

Endereço: _____ n°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Estado Civil: _____

Escolaridade / Formação: _____

DOCUMENTAÇÃO

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Emissão: ____/____/____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: _____ **LOTAÇÃO:** _____

DESEJA A CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD?

() **NÃO** () **SIM** (anexar laudo médico)

Obs.: Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do candidato, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.

Parauapebas, _____ de _____ de 2023.

Nome por extenso legível do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Parauapebas/PA, através do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023 - SEMSA, que tenho disponibilidade para executar carga horária de até 60 horas semanais, no desempenho da função de médico do Município de Parauapebas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parauapebas/PA, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO VI

EXAMES ADMISSIONAIS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO

1. Médico, Farmacêutico-Bioquímico, Auxiliar de Farmácia.

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste Ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo;
- HBSAG;
- ANTIHCV;
- ANTIHBS.

OBS. 01: Se AntiHbs não reagente, deverá apresentar comprovante de vacinação recente para hepatite B (com as 03 doses completas ou no mínimo 01 dose realizada e as demais agendadas);

OBS. 02: Se AntiHbs não reagente, mesmo após esquema vacinal completo, poderá ser solicitada a repetição do ciclo vacinal.

2. Odontólogo de Atenção Primária à Saúde, Técnico em Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde.

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;

- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste Ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo;
- HBSAG;
- ANTIHCV;
- ANTIHBS.;
- Reticulócitos;
- TSH, T4 livre.

OBS. 01: Se AntiHbs não reagente, deverá apresentar comprovante de vacinação recente para hepatite B (com as 03 doses completas ou no mínimo 01 dose realizada e as demais agendadas);

OBS. 02: Se AntiHbs não reagente, mesmo após esquema vacinal completo, poderá ser solicitada a repetição do ciclo vacinal.

OBS. 01: Se AntiHbs não reagente, deverá apresentar comprovante de vacinação recente para hepatite B (com as 03 doses completas ou no mínimo 01 dose realizada e as demais agendadas);

OBS. 02: Se AntiHbs não reagente, mesmo após esquema vacinal completo, poderá ser solicitada a repetição do ciclo vacinal.

**ANEXO VII
CRONOGRAMA**

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital nº 001/2023/SEMSA - Diário Oficial Eletrônico do Município.	08/12/2023
Impugnação do Edital nº 001/2023/SEMSA.	08 e 09/12/2023
Respostas as impugnações ao Edital nº 001/2023/SEMSA.	08 a 11/12/2023
Período de Inscrição pela Internet (via e-mail), com a devida postagem, anexação, documental comprobatória exigida no Edital, com a opção de concorrer as Vagas Reservadas à PcD.	08 a 13/12/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas para concorrer no Processo Seletivo.	14/12/2023
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar das inscrições deferidas para concorrer no Processo Seletivo e do resultado preliminar de candidatos que concorrem na condição de reserva devagas de PcD.	14 e 15/12/2023
Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas para concorrer no Processo Seletivo e do resultado definitivo de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD.	18/12/2023
Divulgação do resultado preliminar classificatório final.	19/12/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar classificatório final.	19 e 20/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo classificatório final.	21/12/2023
Homologação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo com a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas.	22/12/2023

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de médicos, regido pelo Edital nº _____, de ____/____/____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Número e imagem do documento relativo ao cadastro junto ao conselho de classe do médico (CRM); 7) Origem racial/étnica; 8) Endereço completo; 9) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 10) Exames e atestados médicos; 11) Fotografia; 12) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 13) Histórico e matrícula acadêmicos; 14) certidões e demais documentos de quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando

ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou imposto por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Parauapebas/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

